



PARECER ÚNICO Nº 1396308/2017 (SIAM)

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 16956 19656/2008/003/2015	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Operação Corretiva – LOC		VALIDADE DA LICENÇA: 10 anos

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:	PA COPAM:	SITUAÇÃO:
Outorga	19713/2014	Sugestão pelo deferimento
Outorga	28503/2014	Sugestão pelo deferimento
Outorga	06306/2017	Sugestão pelo deferimento
Reserva Legal	04351/2015	Averbada

EMPREENDEDOR: Dario Grando e Outros	CNPJ: 298.240.879-15	
EMPREENHIMENTO: Fazenda Canto	CNPJ: 298.240.879-15	
MUNICÍPIO: Unai	ZONA: Rural	
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): SAD 69 LAT/Y 8.189.172 N LONG/X 270.875 E		
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: ☐ INTEGRAL ☐ ZONA DE AMORTECIMENTO ☐ USO SUSTENTÁVEL ☒ NÃO		
BACIA FEDERAL: Rio São Francisco BACIA ESTADUAL: Rio Paracatu		
UPGRH: SF – 07 SUB-BACIA: Córrego Cambaúbas		
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):	CLASSE
G-01-01-5	Horticultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes e especiarias horticulturas)	3
G-01-03-1	Culturas Anuais, excluindo a olericultura	3
G-04-01-4	Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, descascamento ou classificação.	3
G-05-02-9	Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura sem deslocamento de população atingida.	3
G-06-01-8	Comércio e/ou armazenamento de produtos agrotóxicos, veterinários e afins.	2
F-06-07-1	Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação	NP
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Rildo Esteves de Souza – Engº Florestal		REGISTRO: CREA-MG 60.347/D
AUTO DE FISCALIZAÇÃO: 96686/2016		DATA: 09/03/2016

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MASP	ASSINATURA
Marcelo Alves Camilo Gestor Ambiental (Gestor)	1365595-6	 Gestor Ambiental MASP 1.365.595-6
Ocineria Fidel de Oliveira Gestora Ambiental	1365112-0	 Gestor Ambiental MASP 1.365.112-0
Rafael Vilela de Moura Gestor Ambiental	1364162-6	 Gestor Ambiental MASP 1.364.162-6
De acordo: Ricardo Barreto Silva Diretor Regional de Regularização Ambiental	1148399-7	

Ricardo Barreto Silva
Diretor Regional de Regularização Ambiental
SUPRAM NOR MASP 11483997



1. Introdução

O empreendedor Dario Grando e Outros solicitou junto a Superintendência Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas – SUPRAM NOR a Renovação da Licença de Operação - RenLO (LOC nº 067/2009) concedida em 25/09/2009, para o empreendimento Fazenda Canto, no município de Unai – MG, por meio do preenchimento do Formulário de Caracterização do Empreendimento – FCE, e consequente obtenção do Formulário de Orientação Básica – FOBI, sendo formalizado em 26/06/2015, o Processo Administrativo COPAM nº 16956/2008/003/2015.

A Licença de Operação Corretiva – LOC do empreendimento foi concedida pela URC Noroeste de Minas em 25/09/2009 na 26ª Reunião Ordinária, com validade de 06 anos.

As atividades, conforme a Deliberação Normativa COPAM nº 74/2004 são: G-01-01-5 Horticultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes e especiarias horticulturas); G-01-03-1 Culturas anuais, excluindo a olericultura; G-04-01-4 Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, descascamento ou classificação; G-05-02-9 Barragem de irrigação perenização para agricultura; G-06-01-8 Armazenamento de produtos agrotóxicos, veterinários e afins; F-06-01-7 Pontos de abastecimento.

Segundo a DN COPAM 74/04 o empreendimento possui potencial poluidor/degradador e porte médio, sendo classificado na classe 3.

Como o empreendimento não formalizou o processo de renovação com 120 dias de antecedência do seu vencimento, o mesmo não faz jus a prorrogação automática da validade de sua licença, conforme previsto no art. 10, §§ 4º e 5º, do Decreto Estadual nº 44.844/2008.

Dessa forma, no momento da vistoria, realizada em 09/03/2016 (Auto de Fiscalização nº 96686/2016), foi constatado que o mesmo operava sem a devida licença, sendo autuado por operar as atividades sem licença (Auto de Infração nº 48095/2014). Foi firmado Termo de Compromisso Ambiental – TAC com o empreendimento na data de 19 de maio de 2016.

Foi apresentado o Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental – RADA e o Relatório de Cumprimento de Condicionantes.

Em 22/03/2016, foram solicitadas, por meio do OF/SUPRAMNOR/Nº 0999/2016, informações complementares, sendo apresentadas em 24/11/2016.

Em 04/09/2017 ocorreu reorientação do processo de Renovação para LOC, uma vez que o processo foi formalizado em 26/06/2015 e o vencimento da LOC nº 067/2009 ocorreu em 25/09/2015. Por tal motivo, foram solicitadas novas informações em 05/09/2017, as quais foram apresentadas no devido prazo, sendo o processo complementado com o Plano de Controle Ambiental – PCA e o Relatório de Controle Ambiental – RCA.

2. Caracterização do Empreendimento

A Fazenda Canto, pertencente a Dário Grando e Outros, está localizada no município de Unai/MG e possui uma área total de 1.108,4427 hectares, inserida na Bacia do Rio Preto, que, por sua vez, pertence à Bacia Hidrográfica Estadual do Rio Paracatu e Bacia Federal do Rio São Francisco. Sua via de acesso é pela Rodovia BR-251, aproximadamente 45 km da cidade de Unai, sentido Brasília, margem direita da rodovia no km 918.

O empreendimento é composto por três matrículas, quais sejam: 13.204, 29.739 e 29.740.



A Fazenda Canto possui um relevo variando entre plano a suavemente ondulado. Muitas espécies de aves identificadas na área são de distribuição geográfica ampla e de espectro ecológico largo, visto que estão presentes em diversos ambientes do Cerrado.

A vegetação da área onde está localizado o empreendimento é típica de cerrado, com suas diferentes tipologias. No empreendimento essa vegetação encontra-se bem distribuída pela área de vegetação de preservação permanente e os remanescentes de vegetação nativa.

A principal atividade desenvolvida é o plantio de culturas anuais, excluindo a olericultura. No quadro 1, observa-se a distribuição das atividades objeto desse licenciamento.

Quadro 1: Atividades do empreendimento Fazenda Canto

ATIVIDADE (DN N°74/2004)	QUANTIDADE
Horticultura (G-01-01-5)	200 ha
Cultura anual, excluindo olericultura (G-01-03-1)	738,6365 ha
Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, descascamento ou classificação (G-04-01-4)	25.000 T/mês
Barragem de irrigação ou perenização para agricultura (G-05-02-9)	16,3216 ha
Armazenamento de produtos agrotóxicos, veterinários e afins (G-06-01-8)	1.200 m ²
Pontos de abastecimento (F-06-01-7)	15 m ³

3. Caracterização Ambiental

3.1. Meio Biótico

Flora

A região onde se localiza o empreendimento está inserida no bioma Cerrado que compreende o conjunto vegetacional heterogêneo do Planalto Central, denominado Complexo do Cerrado, que apresenta uma grande variedade fisionômica e é característico de áreas de clima semiúmido com duas estações bem marcadas, uma chuvosa e uma seca.

Apesar de possuir algumas variações o cerrado em geral apresenta características muito próprias, possui formas muito variadas cujas árvores e arbustos apresentam troncos retorcidos e cobertos por um espesso súber com a casca geralmente fendilhada, copas e ramos assimétricos, com folhas grandes, algumas coriáceas, brilhantes ou revestidas por um denso conjunto de pelos. Às vezes as copas se tocam e os ramos se entrelaçam e outras vezes chegam a distar alguns metros uma da outra.

Segundo os levantamentos de visualização e identificação da flora foram observadas as seguintes fitofisionomias do bioma Cerrado: **Vereda, Cerrado Sentido Restrito, Campo/Campo Cerrado**, e as **Matas de Galerias**, localizados em áreas de Reserva Legal e Preservação Permanente. As formações vegetais observadas no empreendimento são descritas a seguir:



- **Formações Florestais – Matas de Galeria:** Árvores geralmente eretas formando galerias ou não, acompanham rios de pequeno e/ou grande porte e/ou córregos, com altura aproximada de 15 a 25 metros, apresentam pouca perda de folhas (caducifólia) durante a estação seca e sua cobertura arbórea varia de 70 a 90%.
- **Formações Savânicas – Cerrado:** Estrato arbóreo com indivíduos com troncos e galhos predominantemente tortuosos e suberosos, diversos graus de caducifólia na estação relativamente seca, altura aproximada das árvores de 5 a 8 metros e cobertura arbórea de 30 a 70%.
- **Formações Savânicas – Vereda:** É uma fitofisionomia com a presença característica da *Mauritia flexuosa* emergente em meio a agrupamentos que podem ser mais ou menos densos de espécies arbustivas e/ou herbáceas. Não formam dossel. Os espécimes adultos apresentam uma altura que varia entre 12 a 15 metros e a cobertura varia de 5 a 10%.
- **Formações Campestres – Campo:** É um tipo fisionômico herbáceo-arbustivo esparso ou entremeado (Campo Sujo), constituído por indivíduos menos desenvolvidos das espécies arbóreas do Cerrado *strictu sensu*.

Algumas espécies encontradas na área de empreendimento foram: Assa peixe (*Vernonia ferruginea*), Araticum (*Annona cacans*), Gonçalo Alves (*Astronium fraxinifolium*), Murici (*Byrsonima verbascifolia*), Pequi (*Caryocar brasiliense*), Favela (*Dimorphandra mollis*), Pau-santo (*Kielmeyera variabilis*), Pau terra (*Qualea grandiflora*), Pau pombo (*Matayba elaeagnoides*), Vinhático (*Plathymeria reticulata*), Gameleira (*Ficus anthelminthica*), Barbatimão (*Stryphnodendron adstringens*), Cagaíta (*Eugenia dysenterica*).

Fauna

O bioma cerrado, segundo maior em superfície na América do Sul, tem recebido nestes últimos anos maior atenção por sua diversidade abundante em fauna e flora. Ainda assim é muito pouco conhecido.

Os dados relativos à fauna utilizados para a elaboração deste inventário, segundo informado nos estudos apresentados, são provenientes de fontes secundárias, pesquisa realizada com os moradores da localidade e observações *in loco*.

A metodologia utilizada para a realização deste trabalho consistiu na observação direta e indireta, dos vestígios deixados pelos animais, além de entrevistas com moradores da fazenda estudada e da região.

A observação direta é um método que exige termos de identificação e estudo pelo registro visual da espécie observada ou através de vestígios deixados por esta. Foram realizadas caminhadas ao acaso na área estudada, estabelecendo-se pontos fixos para a observação dos locais visitados pela fauna. Através de entrevistas, pode ser obtido um diagnóstico popular dos animais da região. Este instrumento de pesquisa foi utilizado na sua forma não padronizada, com perguntas livres e sem roteiros estabelecidos.



De acordo com o informado nos estudos, alguns exemplos da entomofauna encontrados no empreendimento são: borboletas (*Pariedes burchellanus*, *Hylesia schuessleri*, *Magnastigma Julia*, *Nirodia belphegor*), escorpiões (*Rhopalurus agamennon*, *Tytius fasciculatus*, *Bothiurus araguauae*) e aranha caranguejeira (*Vitalius sp.*).

Entre as espécies de aves foram relatadas a codorna mineira (*Nothura minor*), o beija flor-de-gravata-verde (*Augastes scutatus*), joão-cipó (*Asthenes luizae*), o papagaio-galego (*Amazona xanthops*), a gralha-do-campo (*Cyanocorax cristatellus*), o tapaculo-de-colarinho (*Melanopareia torquata*), o tiê-do-cerrado (*Neothraupis fasciata*), o macuquinho-de-brasília (*Scytalopus novacapitalis*) e o soldadinho (*Antilophia galeata*).

Conforme informado nos estudos apresentados foi relatada a presença das seguintes espécies de mamíferos: *Pecari tajacu* (Caititu), *Callithrix penicillata* (Mico-estrela), *Myrmecophaga tridactyla* (Tamanduá bandeira), *Priodontes maximus* (Tatu-Canastra); *Lonchophylla dekeyseri* (Morcego do Cerrado).

A presença de corpos d'água na área é significativa para a herpetofauna. Os representantes da Ordem *Anura*, mais frequentes na região são as pererecas da espécie *Hylagr. Microcephala*, a rã comum (*Adenomera martinesi*) e o sapo-cururu (*Bufo rufus*). Essas espécies são encontradas nas matas de galeria da área estudada, por serem áreas umedecidas.

Foi identificado também o lagarto teiú (*Tupinambis meriane*) nas áreas de lavouras e nas matas. Esta espécie é de grande utilidade, pois se alimenta de ratos e serpentes, contribuindo assim, com o controle biológico local.

Segundo moradores da região, a presença de cobras é comum, principalmente das espécies *Crotalus durissus* (Cascavel) e *Bothropsita petiningae* (Jararaca), associadas às beiras de matas e próximo as áreas encharcadas, possivelmente pelo fato de nesses ambientes haver uma grande quantidade de anfíbios, uma de suas principais fontes alimentares.

Em relação à ictiofauna foi observada a presença das seguintes espécies de peixes: *Astyanax bimaculatus* (Piaba), *Bagre sp.* (Bagre), *Oreochromis niloticus* (Tilápia), *Colossoma macropomum* (Tambaqui); *Hoplias sp.* (Traíra).

3.2. Meio Físico

Geologia

A área onde está inserido o empreendimento encontra-se no contexto geológico da faixa Brasília, localizada na chapada de Brasília/Catingueiro onde ocorrem coberturas detrítico-lateríticas, e afloram rochas pertencentes ao Grupo Canastra de idade mesoproterozóica, mais precisamente na unidade superior denominada Formação Paracatu, bem como rochas do Grupo Vazante.

Geomorfologia

Na região do empreendimento ocorrem 4 unidades geomorfológicas, quais sejam, superfícies tabulares/onduladas (chapadas), veredas, áreas dissecadas e cristas de Unai. Na Área Diretamente Afetada (ADA) as principais são as chapadas e as veredas.



As chapadas são caracterizadas por topografia plana a plano-ondulada, cotas entre 900 m - 1000 m, com cobertura sedimentar terciária/quaternária de latossolos e lateritas.

As veredas na área do empreendimento possuem como características, vegetação exuberante circundada por cerrado campo limpo, em geral úmido, com buritis que não formam dossel, solos hidromórficos. Ocupam os vales pouco íngremes, acompanhando linhas de drenagem mal definidas, com nascente em vários pontos ao longo do canal da vereda, aumentando o volume de água em direção à drenagem receptora.

Pedologia

Um dos principais temas do meio físico para a atividade agrosilvopastoril é o solo, já que o mesmo é o substrato onde ocorre toda a atividade do empreendimento, bem como ele recebe as diversas interferências dos insumos e produtos utilizados na atividade.

Na área da propriedade foram encontradas três unidades de solo, o **Latossolo Vermelho Amarelo**, o **Neossolo Litólico** e os **Gleissolos**.

Os Latossolos Vermelho-Amarelo são solos muito profundos com profundidade efetiva superior a 2 metros, típicos de locais com intemperismo desenvolvido e normalmente ocorrendo em locais de sedimentos de depósitos de colúvio e aluviões antigos. Apresentam como características um horizonte A sobre um Bw bem desenvolvido com estruturação normalmente granular pequena, ocorrendo normalmente grumos, o que determina uma boa estruturação a estes solos, com permeabilidade de moderada a boa, boa capacidade de retenção de água no perfil do solo. Quimicamente estes solos são pobres ocorrendo saturação de alumínio em mais de 50% da CTC (capacidade de troca catiônica) do solo, o que determina uma fitotoxidez gerada por este elemento, baixos níveis de macronutrientes e teores baixos de matéria orgânica. Quanto aos aspectos granulométricos, estes solos apresentam textura argilosa, podendo em alguns casos possuírem menos de 30 % de argila, adquirindo a textura média. São solos de grande resistência a processos erosivos, e com grande capacidade de assimilação de produtos sem grande comprometimento de sua qualidade.

Neossolo Litólico são solos com o horizonte A com menos de 40 cm de espessura, assentados diretamente sobre a rocha ou sobre um material com 90% ou mais de sua massa constituída por fragmentos de rocha (cascalhos, calhaus e matações).

Os Gleissolos são solos que apresentam saturação de água pela elevação do lençol freático em mais de 60% do tempo, ocorrendo em áreas no final da vertente nas margens das veredas, constituindo áreas de preservação permanente e pastagens nativas na época seca.

Meteorologia

O bioma Cerrado apresenta os verões chuvosos e os invernos secos, clima de Aw de Köppen, nesse enquadramento do tipo climático a temperatura média do mês mais frio fica acima de 18°C. A região apresenta ainda uma insolação média anual de 2300 horas de sol e um déficit hídrico anual de 214 mm, compreendido entre os meses de maio a setembro. Atualmente não se pode afirmar que há ocorrência de duas estações bem definidas, devido às mudanças climáticas que vêm



ocorrendo nos últimos tempos, com essas alterações no clima o regime de chuvas tem sido alterado regularmente.

A precipitação pluviométrica é variada de 750 a 2000 mm. O período chuvoso se concentra entre os meses de outubro a março e o período seco se concentra de abril a setembro, com temperatura média entre 22 ° C.

3.3. Meio Socioeconômico

• Município de Unai

O município de Unai possui 8.438,43 km² de extensão territorial, limitando-se com os municípios de Paracatu, Cabeceira Grande, Uruana de Minas, Dom Bosco, Natalândia, Buritis, Arinos e Cristalina (GO). Situado na Mesorregião do Noroeste de Minas Gerais, na divisa com o Estado de Goiás, Unai tem sua formação vinculada à ocupação do Centro-Oeste brasileiro.

O povoamento dessa região se deu a partir dos caminhos de ligação com os sertões de Goiás e da descoberta de riquezas auríferas nos sertões de Paracatu, o que motivou a distribuição de sesmarias, na segunda metade do século XVIII, levando à formação de diversas fazendas de criação de gado cuja atividade abastecia as partes do território onde se explorava o ouro.

Em 31 de dezembro de 1943, o distrito torna-se município, sendo seu território composto pelos distritos sede: Fróis, Garapuava (antes pertencentes a Paracatu), Buritis e Serra Bonita (desmembrados de São Romão). Em 1962 foram desmembrados por emancipação os distritos de: Fróis que passou a denominar-se Bonfinópolis de Minas e o de Buritis que teve anexado ao seu território o distrito de Serra Bonita. O município de Unai conta com os distritos de Unai, Garapuava, Santo Antônio do Boqueirão, Ruralminas, Palmeirinha e Pedras de Marilândia.

Com população em 2013 de aproximadamente 81.693 habitantes (IBGE), o município tem como base econômica a agricultura, sendo, portanto um município com características essencialmente agropecuárias.

A região caracteriza-se por possuir um setor agropecuário dinâmico e moderno com ênfase na produção de grãos, por meio da cultura irrigada principalmente, com alto uso de insumos e tecnologia.

4. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

O empreendimento conta com os seguintes processos de uso de águas:

➤ Outorga:

- Processo nº 19713/2014 – Coordenadas: Lat.: 16° 21' 01" S Long.: 46° 10' 07" O. Captação direta em barramento. Parecer técnico sugere o deferimento, será publicado junto à concessão da licença.
- Processo nº 28503/2015 – Coordenadas: Lat.: 16° 22' 04" S Long.: 46° 08' 42" O. Captação de água subterrânea, por meio de poço tubular. Parecer técnico sugere o deferimento, será publicado junto à concessão da licença.



- Processo nº 06306/2017 – Coordenadas: Lat.: 15° 53' 34" S Long.: 46° 27' 25" O. Captação direta em barramento. Parecer técnico sugere o deferimento, será publicado junto à concessão da licença.

Existem três processos de outorga vinculados a este licenciamento, com análise técnica concluída, cujas portarias serão publicadas quando da aprovação deste Parecer Único por esta Superintendência.

5. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

Não há previsão de quaisquer intervenções ambientais e/ou supressão vegetal nativa nem tão pouco intervenção em áreas de preservação permanente (APP). Na possibilidade de ocorrer, o empreendedor deverá comunicar previamente ao órgão competente, por meio de processo administrativo específico, no bojo do qual será analisada a viabilidade ambiental.

6. Reserva Legal

A reserva legal do empreendimento encontra-se devidamente averbada junto aos Cartórios de Registro de Imóveis de Unaí, não sendo inferior aos 20% previstos em lei.

O empreendimento conta com uma área de 249,42 hectares de reserva legal, representando aproximadamente 22,5% da área total do empreendimento (área total: 1.108,4427 ha). A área está em bom estado de conservação, conforme observado em vistoria.

7. Cadastro Ambiental Rural – CAR

O imóvel encontra-se devidamente inscrito no Cadastro Ambiental Rural – CAR, nos termos da Lei Estadual nº 20.922/2013. As áreas de preservação permanentes, reserva legal e de uso consolidado declaradas no CAR são compatíveis com os valores reais do mapa da propriedade juntado aos autos.

8. Regularização de Ocupação Antrópica Consolidada

Tendo em vista que houve intervenção em área de preservação permanente para instalação de barragens em 36,5532 hectares, este parecer visa regularizar a ocupação antrópica consolidada das referidas áreas, conforme disposto no inciso I, do art. 2º, da Lei nº 20.922/2013.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei entende-se por:

I - área rural consolidada a área de imóvel rural com ocupação antrópica preexistente a 22 de julho de 2008, com edificações, benfeitorias ou atividades agrossilvipastoris, admitida, neste último caso, a adoção do regime de pousio;

As barragens encontram-se instaladas nas seguintes coordenadas geográficas: Lat. 16° 21' 01" S; Long. 47° 10' 07" O e Lat. 16° 20' 41" S; Long. 47° 7' 45" O. Para comprovar a ocupação



antrópica consolidada em APP, foram analisadas imagens de satélite disponíveis no software Google Earth, datadas de 15/06/2008, que comprova a instalação dos barramentos antes de 22/07/2008.

Para fins de regularização das Áreas de Preservação Permanentes - APPs dos barramentos, de acordo com o inciso III, do Art. 9º, da Lei Estadual nº 20.922/2013, as APPs em torno de reservatório d'água artificiais decorrentes de barramento de cursos d'água naturais serão definidas na licença ambiental do empreendimento. Dessa forma, define-se neste Parecer Único a faixa de proteção de, no mínimo, **100 metros** no entorno dos reservatórios do empreendimento com área superior a 20 hectares e **50 metros** para os reservatórios com área inferiores a 20 hectares, medidos a partir da cota máxima de operação com a finalidade de preservar a vegetação remanescente e a qualidade das águas das barragens.

9. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

A área do empreendimento é ocupada por atividades agrícolas, portanto os impactos potenciais que podem ocorrer são aqueles comuns a este tipo de operação. Os principais elementos causadores dos impactos oriundos dos procedimentos desenvolvidos na propriedade são a utilização dos recursos hídricos para irrigação, geração de resíduos nas manutenções dos equipamentos, implementos e maquinários agrícolas e, a utilização de defensivos agrícolas, conforme relatados nos estudos apresentados.

Abaixo são descritos os impactos e as medidas mitigadoras identificadas e/ou propostas para o empreendimento.

– **Erosão:** nas operações de preparo da área para implantação, manejo, colheita e transporte de grãos das culturas anuais, tendem a aumentar a formação de focos de áreas desnudas ou degradadas.

Medidas mitigadoras: adoção de práticas conservacionistas, como plantio em nível, plantio direto na palha e terraceamento em nível. Além da conservação das estradas para escoamento adequado da chuva.

– **Alteração da estrutura física, química e biológica do solo:** Devido ao uso de adubos, defensivos agrícolas e corretivos de solo.

Medidas mitigadoras: Aplicação de insumos seguindo as recomendações técnicas, baseada em análise física e química do solo. Sistemas de acompanhamento e monitoramento de pragas e doenças, visando à redução da aplicação de defensivos, associado a manejos culturais e controles naturais.

– **Compactação do solo:** Deve-se à movimentação das máquinas e implementos agrícolas.

Medidas mitigadoras: Evitar a movimentação de máquinas agrícolas onde o solo estiver com alta umidade; dimensionamento adequado de máquinas e implementos, de acordo com as características físicas do solo e do tipo de manejo.

– **Emissão de gases e materiais particulados:** Funcionamento e movimentação de veículos e máquinas agrícolas e do secador a lenha.



Medidas mitigadoras: Manter as máquinas agrícolas com manutenção em dia, conforme orientação do fabricante e melhorar nas estradas, utilização de lenha seca evitando o excesso de gases.

– **Contaminação por substâncias químicas:** Gerado pelo uso de agrotóxicos.

Medidas mitigadoras: Aplicar agrotóxico com receituário agrônomo, atendendo a todas as recomendações emitidas nele, com a utilização de manejo integrado de pragas e doenças.

– **Geração de efluentes domésticos:** Provenientes do esgoto gerado na residência.

Medidas mitigadoras: Sistema de tratamento de efluentes sanitários composto por fossa séptica nas residências e alojamentos da propriedade.

– **Geração de efluentes líquidos:** Devido aos óleos e lubrificantes oriundos da lubrificação dos equipamentos e máquinas agrícolas e oriundos da área do lavador de veículos e equipamentos agrícolas.

Medidas mitigadoras: Destinação adequada dos resíduos contaminados com óleo. Utilização de local adequado para a lavagem de máquinas, com caixas separadoras de água e óleo.

– **Geração de resíduos sólidos:** Relacionado ao lixo gerado por residentes, ao descarte das embalagens de agrotóxicos e insumos empregados na agricultura, aos restos culturais, aos pneus e sucatas, aos filtros e resíduos contaminados por hidrocarbonetos.

Medidas mitigadoras: Os resíduos sólidos de características domiciliares gerados no empreendimento serão separados em função de sua natureza, acondicionado de forma adequada e os passíveis de reciclagem deverão ser reciclados e os não passíveis de reciclagem destinados adequadamente para sua disposição final.

– **Afugentamento da fauna:** Devido ao ruído e movimentação das máquinas.

Medidas mitigadoras: Manutenção correta das máquinas e equipamentos agrícolas de modo a diminuir o ruído gerado por eles, e buscar a conservação das áreas de preservação permanente e de reserva legal para abrigar a fauna de maneira interligada.

– **Alteração das condições de saúde dos trabalhadores:** Oriundo da aplicação de agrotóxicos nas culturas, dos riscos de acidentes nas atividades executadas na propriedade.

Medidas mitigadoras: Utilização de equipamentos de proteção individual (EPI's).

– **Impactos relacionados às barragens de irrigação:** redução de espécies vegetais, mudança hidrológica a jusante, proliferação de macrófitas aquáticas, formação de processos erosivos.

Medidas mitigadoras: proteção da área de preservação permanente ao redor do barramento, manter vazão recomendada pela outorga, limpeza periódica da área inundada, adequação da drenagem pluvial para eliminar processos erosivos.

– **Impactos positivos:** Geração de empregos diretos e indiretos, aumento na arrecadação municipal, melhoria no comércio local, aumento na oferta de alimentos.



10. Programas e/ou Projetos

Durante a operação do empreendimento, tem-se a expectativa da geração de emissões atmosféricas, efluentes líquidos, ruídos e resíduos sólidos. Para cada um desses aspectos são apresentadas suas características e sistemas de controle propostos de forma a reduzir os potenciais impactos ambientais, conforme apresentado nos estudos e citados abaixo, ressalta-se que os programas e planos de mitigação e monitoramento dos impactos ambientais, já são adotados na propriedade.

- Programa de Conservação do solo e água;
- Plano de uso racional de fertilizantes, corretivos e agrotóxicos;
- Programa de controle de pragas;
- Programa de Monitoramento Ambiental.

11. Compensações

O instrumento de política pública que intervém junto aos agentes econômicos para a incorporação dos custos sociais da degradação ambiental e da utilização dos recursos naturais dos empreendimentos licenciados em benefício da proteção da biodiversidade denomina-se Compensação Ambiental, prevista no art. 36, da Lei Federal nº 9.985/2000.

A Lei nº 9.985/2000, conhecida por Lei do SNUC, estabelece em seu artigo 36 que:

"Art. 36. Nos casos de licenciamento ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental, assim considerado pelo órgão ambiental competente, com fundamento em estudo de impacto ambiental e respectivo relatório – EIA/RIMA, o empreendedor é obrigado a apoiar a implantação e manutenção de unidade de conservação do Grupo de Proteção Integral, de acordo com o disposto neste artigo e no regulamento desta Lei".

Com base nos estudos ambientais apresentados pelo empreendimento e de acordo com o exposto neste Parecer Único, concluímos que a intervenção ambiental realizada não é considerada de significativo impacto ambiental, não havendo assim, a obrigatoriedade de se realizar a compensação ambiental.

12. Controle Processual

O processo encontra-se devidamente formalizado e instruído com a documentação legalmente exigível, de acordo com o respectivo Formulário de Orientação Básica Integrado.

Não há previsão de supressão de vegetação e/ou intervenção em Área de Preservação Permanente – APP.

A utilização dos recursos hídricos no empreendimento se encontra regularizada junto ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, nos termos do item 4 deste parecer.

A reserva legal do empreendimento encontra-se devidamente regularizada, conforme itens 6 e 7 deste parecer.



O presente parecer trata, ainda, da regularização de ocupação antrópica consolidada em área de preservação permanente de acordo com a Lei Estadual nº 20.922/2013, conforme item 8 deste parecer.

13. Conclusão

A equipe interdisciplinar da SUPRAM Noroeste de Minas sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença de Operação em caráter corretivo, para o empreendimento Fazenda Canto, de Dario Grando e Outros, para as atividades de "G-01-01-5 Horticultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes e especiarias hortícolas); G-01-03-1 Culturas anuais, excluindo a olericultura; G-04-01-4 Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, descascamento ou classificação; G-05-02-9 Barragem de irrigação ou perenização para agricultura; G-06-01-8 Armazenamento de produtos agrotóxicos, veterinários e afins; F-06-01-7 Pontos de abastecimento", no município de Unai, MG, pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento de condicionantes e programas propostos.

Este parecer sugere também o deferimento da regularização de uso antrópico consolidado em 36,5532 hectares, referente aos barramentos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela SUPRAM NOR.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação à SUPRAM Noroeste de Minas, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a SUPRAM Noroeste de Minas não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto à eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, por requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste ao certificado de licenciamento a ser emitido.

14. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) da Fazenda Canto.

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) da Fazenda Canto.

Anexo III. Relatório Fotográfico da Fazenda Canto.



ANEXO I

Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) da Fazenda Canto

Empreendedor: Dário Grando e Outros

Empreendimento: Fazenda Canto

CNPJ: 298.240.879-15

Município: Unai

Atividades: Horticultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes e especiarias hortícolas); Culturas anuais, excluindo a olericultura; Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, descascamento ou classificação; Barragem de irrigação ou perenização para agricultura; Armazenamento de produtos agrotóxicos, veterinários e afins; Pontos de abastecimento.

Códigos DN 74/04: G-01-01-5; G-01-03-1; G-04-01-4; G-05-02-9; G-06-01-8; F-06-01-7

Processo: 16956/2008/003/2015

Validade: 10 anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência de Licença de Operação Corretiva
02	Manter arquivado por período de um ano os receiptuários agrônômicos e as cópias das notas fiscais de compras de agrotóxicos utilizados na propriedade, bem como utilizar produtos com registro junto aos órgãos competentes, realizar triplice lavagem e dar destinação correta às embalagens vazias.	Durante a vigência de Licença de Operação Corretiva
03	Realizar disposição adequada das sucatas e dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009, bem como destinar os filtros de óleos, estopas e sedimentos contaminados a empresas que possuam regularização ambiental e manter os recibos da destinação no empreendimento para atendimento de eventuais fiscalizações.	Durante a vigência de Licença de Operação Corretiva
04	Apresentar anualmente relatório técnico-fotográfico que comprove a implantação e execução das ações propostas nos programas, planos e projetos apresentados com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	Durante a vigência de Licença de Operação Corretiva
05	Manter em local coberto a lenha que será consumida no período de 15 dias, evitando sua exposição às intempéries.	Durante a vigência de Licença de Operação Corretiva

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) da Fazenda Canto

Empreendedor: Dário Grando e Outros

Empreendimento: Fazenda Canto

CPF: 298.240.879-15

Município: Unai

Atividades: Horticultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes e especiarias horticulturas); Culturas anuais, excluindo a olericultura; Beneficiamento primário de produtos agrícolas; limpeza, lavagem, secagem, descascamento ou classificação; Barragem de irrigação ou perenização para agricultura; Armazenamento de produtos agrotóxicos, veterinários e afins; Pontos de abastecimento.

Códigos DN 74/04: G-01-01-5; G-01-03-1; G-04-01-4; G-05-02-9; G-06-01-8; F-06-01-7

Processo: 16956/2008/003/2015

Validade: 10 anos

1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Entrada e saída do sistema de caixa separadora de água óleo	Vazão média; pH; DBO; DQO; sólidos sedimentáveis; sólidos em suspensão; óleos e graxas; e surfactantes.	Anualmente

Relatórios: Enviar o primeiro relatório a SUPRAM NOR com os resultados das análises efetuadas, os demais relatórios deverão ser arquivados, estando a disposição para atendimento a futuras fiscalizações. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a Deliberação Normativa COPAM nº 216, de 27 de outubro de 2017.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

2. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar anualmente a SUPRAM NOR, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final			Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	



(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à SUPRAM NOR, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

3. Efluentes Atmosféricos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Secador a lenha	Material Particulado	Anualmente na época da safra

Relatórios: Manter arquivado os resultados das análises efetuadas, disponibilizando para futuras fiscalizações, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também ser informados os dados operacionais. Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos nas mesmas unidades dos padrões de emissão previstos na DN COPAM n.º 187/2013 e na Resolução CONAMA n.º 382/2006.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de amostragem: Normas ABNT, CETESB ou Environmental Protection Agency – EPA.



4. Monitoramento do Solo

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência de análise
Nas áreas de plantios, com amostras em glebas homogêneas. Nas profundidades de 0-20 e 20-40 cm.	Nitrogênio, Fósforo, Magnésio, Potássio, Sulfatos, Sódio, Cálcio, Matéria Orgânica, pH, Condutividade Elétrica, CTC (capacidade de troca catiônica), Saturação de Bases.	<u>Anualmente</u>

Relatórios: Manter arquivado os resultados das análises efetuadas, disponibilizando para futuras fiscalizações. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de amostragem: Normas ABNT, CETESB ou Environmental Protection Agency – EPA.

IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM NOR, face ao desempenho apresentado;

- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

- Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental;*

Uma vez adotadas as medidas necessárias propostas, torna-se necessário o acompanhamento periódico das atividades, com o objetivo de que as medidas adotadas passem a fazer parte da dinâmica da mesma. Para a realização do automonitoramento, são propostas as seguintes ações:

- 1) Antes do início de cada período chuvoso, verificar as condições das estradas internas para eliminar qualquer situação que possa provocar erosão do solo, proceder com a manutenção das lombadas e curvas de nível nas áreas de plantio, tendo em vista o controle das águas pluviais incidentes na propriedade, manter sistema de cultivo e manejo conservacionista dos solos;



- 2) Monitorar as características do solo, através de análises físico-químicas do mesmo, para verificação de alteração nas características físicas e químicas, como compactação, salinização, alteração na fertilidade e estrutura, contaminação com defensivos químicos, em duas diferentes profundidades no perfil do solo; além de monitoramento das práticas conservacionistas, proceder com a adoção rigorosa de critérios agrônômicos para a aplicação dos insumos e defensivos agrícolas;
- 3) As embalagens de agrotóxicos após passarem pela tríplex lavagem deverão ser armazenadas com suas respectivas tampas e, preferencialmente, acondicionadas na caixa de papelão original, em local coberto, ao abrigo da chuva, piso impermeável, fechado e de restrito acesso, identificado com placas de advertência, ventilado, para posterior devolução;
- 4) Após cada colheita, fazer manutenção periódica nos equipamentos e implementos agrícolas utilizados no empreendimento, com vistas a anular possíveis irregularidades em seu funcionamento realizar a lavagem das máquinas e equipamentos usados na rampa apropriada e recolher os resíduos de óleos das caixas de contenção e coleta;
- 5) Realizar anualmente, ou quando se fizer necessário, a manutenção das fossas sépticas;
- 6) Verificar, periodicamente, as condições de conservação da reserva legal e das áreas de preservação permanente;
- 7) Adotar sistemas de monitoramento da irrigação, visando fornecer água em quantidade compatível com a necessidade das culturas;
- 8) Realizar manutenção periódica das caixas separadoras de água e óleo (SAO), bem como destinar o lodo a empresas credenciadas e regularizadas ambientalmente.



ANEXO III

Relatório Fotográfico da Fazenda Canto

Empreendedor: Dário Grando e Outros

Empreendimento: Fazenda Canto

CPF: 298.240.879-15

Município: Unai

Atividades: Horticultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes e especiarias horticulturas); Culturas anuais, excluindo a olericultura; Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, descascamento ou classificação; Barragem de irrigação ou perenização para agricultura; Armazenamento de produtos agrotóxicos, veterinários e afins; Pontos de abastecimento.

Códigos DN 74/04: G-01-01-5; G-01-03-1; G-04-01-4; G-05-02-9; G-06-01-8; F-06-01-7

Processo: 16956/2008/003/2015

Validade: 10 anos



Foto 01. Local de armazenamento de agrotóxicos

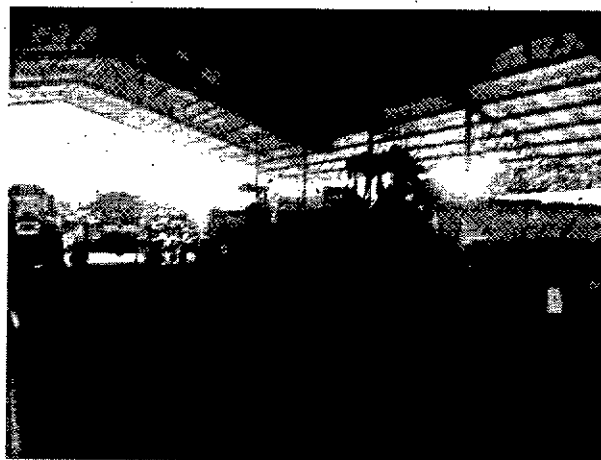


Foto 02. Barracão de maquinário e implementos agrícolas

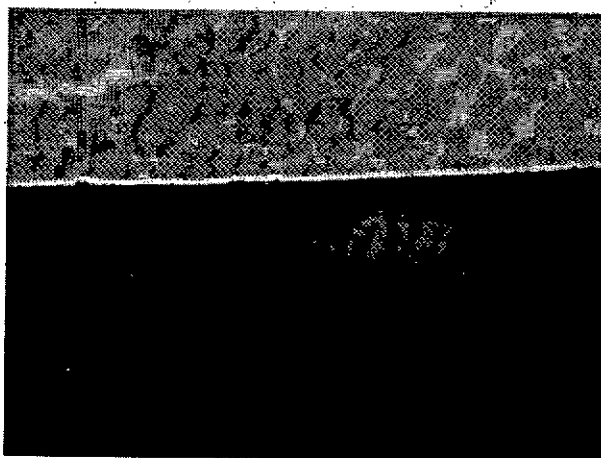


Foto 03. Barramento do empreendimento



Foto 04. Ponto de abastecimento